

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 66/2017.

Data: 09 de Agosto de 2017.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: "Institui o programa municipal de Segurança Comunitária "Projeto Vizinhança Solidária", e dá outras providências ".

1. Relatório

De autoria do nobre Vereador Giovani José Marcon, a Indicação Legislativa nº 66/2017, visa criar o Programa Municipal de Segurança Comunitária "Projeto Vizinhança Solidária".

Conforme justificativa, a iniciativa tem como objetivo a integração da Comunidade com as instituições policiais do Município.

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade das Relatorias, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos dos artigos 34, 35, 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Com efeito, o objetivo do Projeto Municipal de Segurança Comunitária "Projeto Vizinhança Solidária" é promover a integração da Comunidade com as instituições policiais através de rede de informações, mapeamento demográfico das regiões, realização de reunião entre a Comunidade e o Poder Público, dentre outras ações no combate ao crime.

Sob o aspecto formal, nada obsta o prosseguimento da Indicação, vez que a propositura dispõe sobre matéria de evidente interesse local, encontrando fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal e no artigo 239 c/c art. 249, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3°, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 66/2017.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2017.

RELATOR

TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)

Relator



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Comissão de Justiça e Redação

As Comissões de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 09 de agosto de 2017, aprovou o parecer do Relator FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 66/2017, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de Agosto 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CLAIRTON DARCI TUMMLER (SSD)

Presidente

TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)

Relator

mambra